Decreto



DECRETO Nº 093, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2018, ressalvados os serviços de limpeza pública, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, no Art.53, IV e,

**CONSIDERANDO** o feriado de 01 de maio de 2018 (terça-feira), referente ao dia do trabalhador.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no dia 30 de abril de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.
  - Art. 2º. Fica mantido o expediente normal nos serviços de Limpeza Pública.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA, EM, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba



**DECRETO Nº 094/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018** 

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CARLA MOURA ARAÚJO MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora CARLA MOURA ARAÚJO MONTENGERO, Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de um mês com início no dia 25 de abril de 2018 e término em 24 de maio de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 095/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018** 

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDILÊNE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora EDILÊNE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de um mês com início no dia 27 de março de 2018 e término em 26 de abril de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 096/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018** 

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARLA MARIA DIAS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora MARLA MARIA DIAS SANTANA, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de um mês com início no dia 25 de abril de 2018 e término em 24 de maio de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL